

CONTRATO Nº 015/2023, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE BASE DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO E RESPOSTA DE OCORRENCIAS DECORRENTES DE VAZAMENTOS DE DERIVADOS DE HIDROCARBONETOS E DE PRODUTOS QUÍMICOS, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa Oceanpact Serviços Marítimos S.A., na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCP PAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: LUIS ANTÔNIO BRAGA MARTINS	
CPF/MF: 663.384.687-87	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: JOSÉ JOÃO TAVARES	
CPF/MF: 215.989.409-53	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.	
CNPJ: 09.114.805/0001-30 (Matriz)	
ENDEREÇO: Rua da Glória, 122	
CEP: 20.241-180	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 09.114.805/0002-11 (Filial)	
ENDEREÇO: Pc Alcides Pereira, 1	MUNICÍPIO: Niteroi/RJ
CEP: 24.050-350	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: ÉRIK FABIAN GOMES CUNHA	
CPF/MF: 071.749.217-60	CARGO: DIRETOR COMERCIAL
NOME: HAROLDO NOGUEIRA SOLBERG	
CPF/MF: 788.083.597-00	CARGO: DIRETOR VICE-PRESIDENTE

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 4071/2022, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE BASE DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO E RESPOSTA DE OCORRENCIAS DECORRENTES DE**



VAZAMENTOS DE DERIVADOS DE HIDROCARBONETOS E DE PRODUTOS QUÍMICOS, conforme Anexo I - Termo de Referência - do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022.

§1º Os quantitativos da Tabela 02 e 03 não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a prestação do serviço será de acordo com as necessidades da Contratante.

§2º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço global.

§3º Fazem parte do presente Contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 043/2022 e a proposta de preço da Contratada.

§4º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R\$ 20.742.766,34 (vinte milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

TABELA 1

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA BASE DE EMERGÊNCIA (60 meses)*				
Equipe Operacional Base de Emergência	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL 60 meses (R\$)
Gerente de Contrato Especialista em Gestão de Crise	Unid	1	14.595,86	875.751,60
Coordenador Técnico horário comercial semanais)	Unid	1	22.624,98	1.357.498,80
Operador Especializado turno noturno de 12x36 h	Unid	2	10.849,58	1.301.949,60
Operador Especializado turno diurno de 12x36 h	Unid	6	10.849,58	3.905.848,80
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)				
Não consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL 60 meses (R\$)
Traje nível A (encapsulado valvular) - roupa para combate a agentes tóxicos com luvas e solados soldados ao traje e botas.	Unid	2	67.029,29	134.058,58
Traje nível B (encapsulado não valvular) - roupa paracombate a agentes corrosivos com luvas e solados soldados ao traje e botas.	Unid	2	10.442,51	20.885,02
Traje nível C – roupa para proteção contra partículas sólidas e respingos de químicos líquidos confeccionado em polietileno de alta densidade, cor amarelo, com capuz	Unid	4	54,28	217,12
Conjunto de traje completo anti-chamas de combate a incêndio (calça, casaco, capuz, luva, bota	Unid	2	8.685,12	17.370,24



e capacete)				
Máscara facial completa com filtro de VOC's e ácidos	Unid	4	904,70	3.618,80
Óculos com visão panorâmica, protetor de testa opaco para redução da luminosidade, ventilação indireta para aumentar o fluxo de ar e reduzir o embaçamento, armação incolor, lente incolor e anti embaçante	Unid	4	14,36	57,44
Colete Salva Vidas até 100Kg	Unid	10	20,29	202,90
Capacete identificado com logo da CONTRATADA e CONTRATANTE	Unid	10	82,91	829,10
Capa de chuva com logo da CONTRATADA e CONTRATANTE com faixa refletiva	Unid	10	207,28	2.072,80
Uniforme tipo macacão com logo da CONTRATADA e CONTRATANTE com faixa refletiva	Unid	10	605,26	6.052,60
Jaqueta térmica com faixa refletiva e impermeável ecorta vento para intempéries com logo da CONTRATADA e CONTRATANTE	Unid	10	207,28	2.072,80
Bota de segurança impermeável cano longo resistente a líquidos corrosivos	Unid	10	132,66	1.326,60
Calçado/botina de segurança para uso diário	Unid	10	436,67	4.366,70
Óculos de proteção diurno lentes escuras	Unid	20	24,87	497,40
Luva de PVC cano longo	Unid	20	13,57	271,40
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)				
Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL 60 meses (R\$)
Bloqueador Solar Fator FPS60 com repelente 200g	Unid	100	82,91	8.291,00
Protetor auricular do tipo plug	Unid	100	5,52	552,00
Luva descartável de proteção de borracha nitrílica	Unid	1000	24,87	24.870,00
Luva de pano pigmentada	Unid	200	24,87	4.974,00
Traje nível D confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não tecido, cor branco com Capuz	Unid	100	72,73	7.273,00
Máscara descartável PFF2	Unid	400	58,18	23.272,00
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)				
Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL 60 meses (R\$)
Fita de sinalização zebra 100 metros	Unid	10	36,19	361,90
Fita de interdição e isolamento de área com inscrição "PERIGO AFASTE- SE"(rolo com 100 m)	Unid	10	36,19	361,90
Sinalizador náutico tipo fumígeno ou luminoso	Unid	10	2.261,56	22.615,60



Não Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL 60 meses (R\$)
Cones de sinalização conforme NBR 15.071	Unid	10	49,76	497,60
Sinalizador luminoso de cone	Unid	10	904,70	9.047,00
Cavaletes "PERIGO"	Unid	5	452,34	2.261,70
Placa Autoportante "Perigo Afaste-se" em PVC	Unid	5	452,34	2.261,70
Torre de Iluminação de 1000W	Unid	1	7.916,13	7.916,13
RECURSOS E EQUIPAMENTOS PARA A BASE DE EMERGÊNCIA				
Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL 60 meses (R\$)
Barreira Absorvente hidrocarbonetos tipo TIRAS, 100% polipropileno com Gramatura mínima 180 g/ m ² - lance de 3m	Unid	1000	233,53	233.530,00
Cordão absorvente hidrocarbonetos 100% polipropileno com Gramatura mínima 180 g/ m ² - lance de 1,2m	Unid	800	35,03	28.024,00
Cordão absorvente para líquidos agressivos 1,2m	Unid	200	35,03	7.006,00
Manta Absorvente hidrocarbonetos 100% polipropileno 40cmx50cmx2mm Gramatura mínima 180 g/ m ²	Unid	2000	6,81	13.620,00
Manta Absorvente produtos químicos 40cmx50cmx2mm gramatura mínima 180 g/m ²	Unid	500	6,81	3.405,00
Big Bags de 1ton com <i>liner</i> e amarração da boca	Unid	20	97,30	1.946,00
Saco plástico reforçado (100 litros)	Unid	500	3,40	1.700,00
Saco plástico reforçado (400 litros)	Unid	500	9,73	4.865,00
Absorvente orgânico particulado para hidrocarbonetos Registrado no IBAMA (Res 463/2019) – saco de 10kg	Unid	250	58,38	14.595,00
Kit de Emergência Ambiental para hidrocarbonetos para absorção de até 200l	Unid	4	6.811,40	27.245,60
Kit de Emergência Ambiental para Líquidos Agressivos para absorção de até 100l	Unid	4	5.351,81	21.407,24
Não Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL 60 meses (R\$)
Barreira de contenção 14" com conectores em aço galvanizado resistente à corrosão ou inox padrão ASTM, corrente de lastro galvanizada e lona de PVC gramatura superior a 1000g/m ²	Metro	1500	17,45	26.175,00



Barreira de contenção 9" com conectores aço galvanizado resistente à corrosão ou inox padrão ASTM, , corrente de lastro galvanizada e lona de PVC gramatura superior a 1000g/m ²	Metro	900	14,54	13.086,00
Barra de reboque tipo tow bar aço galvanizado resistente à corrosão ou inox padrão ASTM para barreira de 14"	Unid	2	2.028,64	4.057,28
Barra de reboque tipo tow bar em aço galvanizado resistente à corrosão ou inox padrão ASTM para barreira de 9"	Unid	2	1.357,05	2.714,10
Levantador magnético para fixação das barreiras de contenção nos cascos dos navios	Unid	6	2.261,75	13.570,50
Conector triplo para barreira de contenção em aço galvanizado resistente à corrosão ou inox padrão ASTM	Unid	6	690,94	4.145,64
Recolhedor de óleo (skimmer) tipo vertedouro com capacidade mínima 30 m ³ /h com cabeça central auto regulável por sanfona, com mínimo de 4 bóias estabilizadoras também reguláveis. Acionamento por moto bomba à diesel. Funcionamento acionado por motobomba diesel	Unid	1	67.852,57	67.852,57
Conjunto Recolhedor de óleo, funcionamento tipo Tambor oleofílico duplo para óleos com viscosidade média e alta. Capacidade de 30m ³ /h, acionamento hidráulico ou pneumático	Unid	1	45.235,04	45.235,04
Tanque emergencial autoportante resistente em poliuretano para uso em terra 10m ³	Unid	2	22.617,52	45.235,04
Tanque emergencial flutuante em poliuretano capacidade 10m ³	Unid	2	101.778,85	203.557,70
Pallet de Contenção em Polietileno para 4 Tambores	Unid	1	3.392,62	3.392,62
Moto-bomba, diafragma, autoescorvante com 30m de mangotes para bombeio de óleo/combustível, vazão 30m ³ /h	Unid	2	5.683,78	11.367,56
Veículos/Embarcações	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL 60 meses (R\$)
Viatura tipo caminhonete, tração 4x4, Diesel, com 04 portas e capacidade para 05 pessoas, com direção hidráulica, com ar condicionado, Sinalizador Visual Tipo Giroflex, Sirene de emergência com mais de um TOM sonoro, engate para reboque para 4 ton, caçamba com protetor.	Unid	1	640.750,00	640.750,00
Pickup media para uso nas rotinas e atendimentos de pequeno porte	Unid	1	414.567,71	414.567,71
Carreta completa para atendimento a incêndio com capacidade de auto bombeamento de pelo menos 1000L de água	Unid	1	386.929,86	386.929,86



Embarcação de apoio e para carregamento de materiais, com tamanho mínimo de 10m, convés amplo para transporte das barreiras e material de remediação, equipada com motor de centro com potência mínima de 320Hp, com capacidade de carga mínima de 1000kg, equipado com cabeços de içamento e pau de carga/guincho de bordo para 500kg, GPS, sonar, bússola, rádio VHF marítimo homologado Anatel	Unid	1	829.135,42	829.135,42
Barco com 5m de comprimento com motor de popa de pelo menos 90Hp e console central para piloto	Unid	1	113.087,62	113.087,62
Carreta para transporte rodoviário das embarcações	Unid	1	40.711,54	40.711,54
Drone tipo asa rotativa para inspeção diária, mínimo de 4 hélices, autonomia mínima de 30 min, 2 baterias extras.	Unid	1	42.838,66	42.838,66
EQUIPAMENTOS DIVERSOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 60 meses (R\$)
Rádio portátil digital, acompanhado de fone de ouvido com microfone, bateria reserva e carregador rápido para tensão de 220V, e compatível com o rádio utilizado pela contratante	Unid	4	6.909,46	27.637,84
Telefone celular tipo <i>SmartPhone</i> DDD 48	Unid	2	1.809,40	3.618,80
Monitor portátil multigás (O2, inflamabilidade e gases tóxicos)	Unid	1	7.916,13	7.916,13
GPS Portátil	Unid	1	2.236,87	2.236,87
Gerador potência máxima 8KVA tensão saída 110/220	Unid	1	13.542,54	13.542,54
Gerador potência máxima 3KVA tensão saída 110/220	Unid	1	8.291,35	8.291,35
Soprador de ar para enchimento dos tanques de emergência	Unid	1	6.106,73	6.106,73
Cabos para amarração - Entre 08mm e 10mm	Metro	400	6,77	2.708,00
Cabo de Ancoragem 12mm	Metro	200	9,04	1.808,00
Boia de Arinque amarela ou laranja	Unid	15	474,96	7.124,40
Ancoras Tipo Danforth 45 Kg	Unid	5	1.922,48	9.612,40
Ancoras Tipo Danforth 30 Kg	Unid	10	1.922,48	19.224,80
Ancinho/rastelo	Unid	2	56,54	113,08
Enxada anti faísca	Unid	2	79,16	158,32
Enxada metal	Unid	2	79,16	158,32
Facão	Unid	2	42,97	85,94
Foice	Unid	1	113,08	113,08



Picareta	Unid	1	90,24	90,24
Carrinho de mão	Unid	1	282,71	282,71
Pá de recolhimento anti faíca	Unid	2	78,93	157,86
Pá de corte de metal	Unid	2	113,08	226,16
Pá de recolhimento de metal	Unid	2	113,08	226,16
Rodo de madeira para limpeza de praia	Unid	4	45,23	180,92
Baldes	Unid	5	56,54	282,70
Puçá	Unid	2	101,77	203,54
Vassourão para limpeza	Unid	10	33,92	339,20
Binóculos à prova d'água e alcance mínimo de de 20xdo objeto visualizado	Unid	2	180,94	361,88
Termômetro a laser	Unid	1	192,24	192,24
Indicador de pH digital	Unid	1	1.630,00	1.630,00
Lanterna com feixe de longo alcance, intrinsecamentesegura e a prova d'água.	Unid	2	339,26	678,52
Lanterna para capacete de segurança	Unid	4	339,26	1.357,04
DESCONTAMINAÇÃO				
Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
Lona Multiuso gramatura superior a 300g/m ² tipo Carreteiro C/ Ilhós 6 X 5m utilizada para instalação da pista de descontaminação	Unid	2	339,26	678,52
Piscina retrátil de descontaminação	Unid	2	2.261,75	4.523,50
Solução para descontaminação em emergência envolvendo químicos e produtos perigosos	L	50	2.261,75	113.087,50
Desengraxante Biodegradável com solvente e xtraído de fonte natural/orgânica para uso em terra	L	50	2.261,75	113.087,50
Não Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL 60 meses (R\$)
Contentor IBC 1.000L para armazenamento transporte de líquidos perigosos HOMOLOGADO	Unid	2	3.392,62	6.785,24
Caixa d'água de 500l para fauna oleada ficar abrigada	Unid	2	552,75	1.105,50
Chuveiro Portátil para Descontaminação	Unid	1	5.654,38	5.654,38
Bomba Costal tipo Pulverizador Costal Manual 20lts	Unid	1	2.269,54	2.269,54

VALOR TOTAL OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO BASE DE EMERGÊNCIA POR 60 MESES	11.400.000,00
---	---------------

TABELA 2

PLANILHA PROPOSTA DE PREÇO PARA RECURSOS EXCEPCIONAIS*				
Equipe Operacional Base de Emergência	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (DIA) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Capitão embarcação apoio marítimo	DIA	120	1.000,00	120.000,00
Marinheiro de convés	DIA	120	1.000,00	120.000,00
Coordenador Técnico/Operacional	DIA	240	2.000,00	480.000,00
Operador Especializado <u>turno de 12 horas</u>	DIA	960	750,00	720.000,00
Biólogo/Oceanógrafo/Veterinário com especialização fauna oleada	DIA	240	2.000,00	480.000,00
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)				
Não consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (DIA) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Traje nível A (encapsulado valvular) - roupa paracombate a agentes tóxicos com luvas e solados soldados ao traje e botas.	DIA	30	5.500,00	165.000,00
Traje nível B (encapsulado não valvular) - roupa para combate a agentes corrosivos com luvas e solados soldados ao traje e botas.	DIA	60	540,00	32.400,00
Traje nível C – roupa para proteção contra partículas sólidas e respingos de químicos líquidos confeccionado em polietileno de alta densidade, cor amarelo, com capuz	DIA	240	70,00	16.800,00
Óculos com visão panorâmica, protetor de testa opaco para redução da luminosidade, ventilação indireta para aumentar o fluxo de ar e reduzir o embaçamento, armação incolor, faixa de cabeça em neoprene, lente incolor e anti embaçante	DIA	240	60,00	14.400,00
Conjunto de proteção respiratória autônoma - equipamento de proteção respiratória autônoma com volume interno mínimo de 6,8 litros e pressão de trabalho mínimo de 300 bar	DIA	30	180,00	5.400,00
Máscara facial completa com filtro de VOC's e ácidos	DIA	240	270,00	64.800,00



Conjunto de traje completo anti-chamas de combate a incêndio (calça, casaco, capuz, luva, bota e capacete)	DIA	30	3.500,00	105.000,00
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)				
Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Fita de sinalização zebra 100 metros	Unid	20	54,00	1.080,00
Fita de interdição e isolamento de área com inscrição "PERIGO AFASTA- SE" (rolo com 100 m)	Unid	20	54,00	1.080,00
Sinalizador náutico tipo fumígeno ou luminoso	Unid	20	350,00	7.000,00
Não Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (DIA) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Cones de sinalização conforme NBR 15.071	DIA	240	40,00	9.600,00
Sinalizador luminoso de cone	DIA	240	10,00	2.400,00
Cavaletes "PERIGO"	DIA	240	60,00	14.400,00
Torre de Iluminação com LED de 1000W	DIA	120	250,00	30.000,00
RECURSOS E EQUIPAMENTOS EXTRAS PARA A BASE DE EMERGÊNCIA				
Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Barreira Absorvente hidrocarbonetos tipo TIRAS, 100% polipropileno com Gramatura mínima 180 g/m ² - lance de 3m	Unid	1000	350,00	350.000,00
Cordão absorvente para derivados de petróleo 100% polipropileno com Gramatura mínima 180 g/m ² - lance de 1,2m ou 1,5m	Unid	1000	75,00	75.000,00
Cordão absorvente para líquidos agressivos - lance de 1,2m ou 1,5m	Unid	500	75,00	37.500,00
Manta Absorvente hidrocarbonetos 100% polipropileno 40cmx50cmx2mm Gramatura mínima 180 g/m ²	Unid	2000	9,00	18.000,00
Manta Absorvente produtos químicos 40cmx50cmx2mm mínima 180 g/m ²	Unid	500	9,00	4.500,00
Big Bags de 1ton com liner e amarração da boca	Unid	50	120,00	6.000,00
Saco plástico reforçado (100 litros)	Unid	500	2,10	1.050,00
Saco plástico reforçado (400 litros)	Unid	500	6,00	3.000,00
Absorvente orgânico particulado para hidrocarbonetos e petroquímicos Registrado no IBAMA (Res 463/2019) – saco de 10kg	Unid	500	100,00	50.000,00



Cabos para amarração - Entre 08mm e 10mm	Metro	1000	5,00	5.000,00
Cabo de Ancoragem 12mm	Metro	1000	5,00	5.000,00
Não Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (DIA) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.000 METROS Barreira de contenção 14" com conectores em aço galvanizado resistente à corrosão	DIA	360	4.000,00	1.440.000,00
1.500 METROS Barreira de contenção 9" com conectores em aço galvanizado resistente à corrosão	DIA	360	1.608,78	579.160,80
Conjunto Recolhedor de óleo, funcionamento tipo Tambor oleofílico duplo para óleos com viscosidade média e alta. Capacidade de 30m ³ /h, acionamento hidráulico ou pneumático	DIA	240	700,00	168.000,00
Recolhedor de óleo (skimmer) tipo vertedouro com capacidade mínima 30 m ³ /h com cabeça central auto regulável por sanfona, com mínimo de 4 bóias estabilizadoras também reguláveis. Acionamento por moto bomba à diesel	DIA	360	700,00	252.000,00
Tanque emergencial autoportante resistente em poliuretano para uso em terra 10m ³	DIA	120	200,00	24.000,00
Tanque emergencial flutuante em poliuretano capacidade 10m ³	DIA	120	600,00	72.000,00
Pallet de Contenção em Polietileno para 4 Tambores	DIA	120	320,00	38.400,00
Moto-bomba, diafragma, autoescorvante com 60m de mangotes para bombeio de óleo/combustível, vazão 40m ³ /h	DIA	120	500,00	60.000,00
Mangote para óleo/combustíveis - Lance de 15m	DIA	120	150,00	18.000,00
Bomba em polipropileno, duplo diafragma, pneumática com 30m de mangotes para bombeio de produtos químicos, vazão de 10m ³ /h	DIA	120	300,00	36.000,00
Bomba em aço inox, duplo diafragma, pneumática com 30m de mangotes para bombeio de produtos químicos, vazão de 30m ³ /h	DIA	120	500,00	60.000,00
Mangote para produtos químicos - Lance de 15m	DIA	120	150,00	18.000,00
Compressor de ar para bombas pneumáticas de 40 pés ³ /min com mangueira de ar – conjunto.	DIA	120	280,00	33.600,00
Veículos/Embarcações	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (DIA) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Barco inflável casco rígido ou similar com 6m de comprimento, motor de popa de pelo menos 90HP, console central para piloto	DIA	120	3.500,00	420.000,00



Embarcação de apoio marítimo para até 10 passageiros, motor central potência mínima de 420Hp ou maior, com pelo menos 12m de comprimento e amplo convés com pau de carga para até 1 Ton	DIA	120	10.000,00	1.200.000,00
Viatura tipo caminhonete, tração 4x4, Diesel, com 04 portas e capacidade para 05 pessoas, com direção hidráulica, com ar condicionado, Sinalizador Visual Tipo Giroflex, Sirene de emergência com mais de um TOM sonoro, engate para reboque para 4 ton, caçamba com protetor.	DIA	120	950,00	114.000,00
Equipamentos Diversos	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (DIA) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Rádio portátil digital, acompanhado de fone de ouvido com microfone, bateria reserva e carregador rápido para tensão de 220V, compatível com o rádio utilizado pela contratante	DIA	240	40,00	9.600,00
Telefone celular tipo <i>SmartPhone</i> DDD 48	DIA	240	25,00	6.000,00
Monitor portátil multigás (O ₂ , inflamabilidade e gases tóxicos)	DIA	240	55,00	13.200,00
GPS Portátil	DIA	240	55,00	13.200,00
Gerador potência máxima 8KVA tensão saída 110/220	DIA	240	550,00	132.000,00
Gerador potência máxima 3KVA tensão saída 110/220	DIA	240	350,00	84.000,00
Soprador de ar para enchimento dos tanques de emergência	DIA	240	250,00	60.000,00
Boia de Arinque amarela ou laranja	DIA	480	50,00	24.000,00
Ancoras Tipo Danforth 45 Kg	DIA	480	50,00	24.000,00
Ancoras Tipo Danforth 30 Kg	DIA	480	50,00	24.000,00
Ancinho/rastelo	DIA	480	10,00	4.800,00
Enxada anti faísca	DIA	480	10,00	4.800,00
Enxada metal	DIA	480	15,00	7.200,00
Facão	DIA	480	10,00	4.800,00
Foice	DIA	480	10,00	4.800,00
Picareta	DIA	480	10,00	4.800,00
Carrinho de mão	DIA	480	20,00	9.600,00
Pá de recolhimento anti faísca	DIA	480	10,00	4.800,00
Pá de corte de metal	DIA	480	10,00	4.800,00



Pá de recolhimento de metal	DIA	480	10,00	4.800,00
Rodo de madeira para limpeza de praia	DIA	480	5,00	2.400,00
Baldes	DIA	480	5,00	2.400,00
Puçá	DIA	480	5,00	2.400,00
Vassourão para limpeza	DIA	480	5,00	2.400,00
Binóculos à prova d'água, acabamento externo emborrachado e ampliação mínimo de 20 vezes do objeto visualizado	DIA	240	25,00	6.000,00
Termômetro a laser	DIA	240	60,00	14.400,00
Indicador de pH digital	DIA	240	60,00	14.400,00
Lanterna com feixe de longo alcance, intrinsecamente segura e a prova d'água.	DIA	240	15,00	3.600,00
Lanterna para capacete de segurança	DIA	480	15,00	7.200,00
DESCONTAMINAÇÃO				
Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Lona Multiuso Tipo Carreteiro C/ Ilhós 6 X 5mutilizada para instalação da pista de descontaminação	Unid	10	60,00	600,00
Piscina retrátil de descontaminação	Unid	2	597,82	1.195,64
Solução para descontaminação em emergênciaenvolvendo químicos e produtos perigosos	Litros	100	75,00	7.500,00
Desengraxante Biodegradável com solvente extraído de fonte natural/orgânica	Litros	100	75,00	7.500,00
Não Consumíveis	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (DIA) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Contentor IBC 1.000L para armazenamento e transporte de líquidos perigosos HOMOLOGADO	DIA	120	2.000,00	240.000,00
Caixa d'água de 500l para fauna oleada ficar abrigada	DIA	240	300,00	72.000,00
Chuveiro Portátil para Descontaminação	DIA	120	500,00	60.000,00
Bomba Costal tipo Pulverizador Costal Manual 20lts	DIA	120	300,00	36.000,00
VALOR TOTAL VERBA EMERGÊNCIA				8.402.766,44

Tabela 3

DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS DURANTE ATENDIMENTO DA BASE DE EMERGÊNCIA



Tipos De Resíduos	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Destinação final de resíduos Classe I	TON	20	6.800,00	136.000,00
Destinação final de resíduos Classe II	TON	20	2.500,00	50.000,00
Destinação final efluente oleosos	m ³	100	3.540,00	354.000,00
VALOR TOTAL PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS				540.000,00

TABELA 4

SIMULADOS E TREINAMENTOS A SEREM EXECUTADOS DURANTE O PERÍODO DO CONTRATO				
Simulados e Treinamentos	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Simulado de acordo com o item 3.4 do TR	Unid	10	14.999,99	149.999,90
Treinamento de acordo com o item 3.9 do TR	Unid	10	25.000,00	250.000,00
VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DE SIMULADOS E TREINAMENTOS DURANTE O CONTRATO				399.999,90

TABELA DE VALORES GLOBAIS

ITEM	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) – 60 meses
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA BASE DE EMERGÊNCIA	190.000,00	11.400.000,00
VERBA PARA EMERGÊNCIA	-----	8.402.766,44
DESTINAÇÃO RESÍDUOS	-----	540.000,00
SIMULADOS E TREINAMENTOS	-----	399.999,90
PREÇO GLOBAL TOTAL DO CONTRATO		20.742.766,34

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Liberado mensalmente em parcelas fixas, de acordo com o valor total proposta pela contratada constante na Tabela 01 e de acordo com as medições nas tabelas 02, 03 e 04.

Efetuada por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imituba S.A.;



Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2 do Edital;

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

III - Do reajuste dos preços

A cada 12 (doze) meses de vigência do contrato o preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de 60 (meses) meses, após assinatura do instrumento contratual, vedada a sua renovação.

Prazo de Execução dos Serviços: Após a assinatura do contrato, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para estabelecer a Base de Emergência de forma operacional

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022;
- assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);



- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. Contratada só poderá subcontratar os cursos semestrais e simulados, assim como recursos e equipamentos não consumíveis constantes na Tabela 02 do Termo de Referência, com a autorização prévia e formal por escrito da Contratante. Todavia, será mantida a inteira e direta responsabilidade da Contratada perante a SCPAR Porto de Imbituba S.A., independente da opção pela subcontratação.
- l) A Contratada deverá cadastrar-se no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. No caso de serviços que gerem subcontratação, a Contratada deverá garantir que todas as subcontratadas também façam o cadastro no SAPI, anexando no sistema o contrato de prestação de serviço com a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.



CLÁUSULA OITAVA - Da Garantia Contratual

Em até 5 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, em conformidade e em uma das modalidades previstas no art. 70 da Lei Federal 13.303/2016.

§1º Se a adjudicatária optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar disposição expressa, estipulando a responsabilidade da Seguradora pelo pagamento dos valores relativos a multas de quaisquer espécies, aplicadas à tomadora dos seguros.

§2º A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 70 da Lei federal no 13.303/2016.

§3º A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Varição da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada



	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XIX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

XX - a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

d) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

e) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.



f) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, no caso de atraso na entrega da garantia contratual.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro



Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, data da assinatura digital.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

LUIS ANTÔNIO BRAGA MARTINS
Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)

JOSÉ JOÃO TAVARES
Diretor
(assinado digitalmente)

Pela CONTRATADA

DocuSigned by:
Haroldo Solberg
3E160085379E499...

HAROLDO NOGUEIRA SOLBERG
Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:
Érik Fabian Gomes Cunha
A5581C5CFC154AE...

ÉRIK FABIAN GOMES CUNHA
Diretor

DocuSigned by:
Bernardo Camara de Farias Seefelder de Assis
7A12DB17F3A34B5...

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3BC5D62FADBC4D3ABDCC05A78B6BF153

Status: Concluído

Assunto: Contrato OCP SERV e PORTO DE IMBITUBA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 20

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 1

Juliana Freitas

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 20

Rua da Glória, 122 - 11º andar - Glória

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro / RJ 20241-180

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

juliana.freitas@oceanpact.com

Endereço IP: 200.217.192.106

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Juliana Freitas

Local: DocuSign

27/02/2023 18:44:09

juliana.freitas@oceanpact.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Juliana Freitas

juliana.freitas@oceanpact.com

Advogada

OceanPact Servicos Maritimos SA

Grupo de assinatura: Jur - Contratos de Serviços

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Bernardo Camara de Farias Seefelder de Assis

bernardo.assis@oceanpact.com

Coordenador Comercial

OceanPact Servicos Maritimos SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Thiago Paes

thiago.paes@oceanpact.com

Gerente Juridico Sr.

OceanPact Servicos Maritimos SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

ERIK FABIAN GOMES CUNHA

erik.cunha@oceanpact.com

Diretor Comercial

OceanPact Servicos Maritimos SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign



Usando endereço IP: 200.217.192.106

DocuSigned by:
Bernardo Camara de Farias Seefelder de Assis
7A12DB17F3A34B5...

Enviado: 27/02/2023 18:50:31

Visualizado: 27/02/2023 18:51:35

Assinado: 27/02/2023 18:55:39

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.202.153.79

Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/02/2023 18:55:52

Visualizado: 27/02/2023 19:19:45

Assinado: 27/02/2023 19:20:13



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.217.192.106

Enviado: 27/02/2023 18:55:52

Visualizado: 27/02/2023 18:57:00

Assinado: 27/02/2023 18:57:08

DocuSigned by:
ERIK FABIAN GOMES CUNHA
A5581C5CFC154AE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

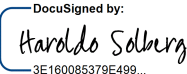
Usando endereço IP: 177.169.100.83

Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/02/2023 19:20:30

Visualizado: 28/02/2023 08:51:40

Assinado: 28/02/2023 08:52:28

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Haroldo Solberg haroldo.solberg@oceanpact.com Diretor Geral OceanPact Servicos Maritimos SA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  3E160085379E499... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.170.145.96 Assinado com o uso do celular	Enviado: 27/02/2023 19:20:30 Visualizado: 27/02/2023 21:25:40 Assinado: 27/02/2023 21:29:42
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/02/2023 18:50:31
Entrega certificada	Segurança verificada	27/02/2023 21:25:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/02/2023 21:29:42
Concluído	Segurança verificada	28/02/2023 08:52:28
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QCJ6K988**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ JOÃO TAVARES (CPF: 215.XXX.409-XX) em 28/02/2023 às 12:09:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.

(Assinatura do sistema)



LUÍS ANTÔNIO BRAGA MARTINS (CPF: 663.XXX.687-XX) em 28/02/2023 às 13:02:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/08/2020 - 14:41:41 e válido até 05/08/2120 - 14:41:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwNDA3MV80MDcyXzlwMjJfUUNKNks5ODg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00004071/2022** e o código **QCJ6K988** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.